



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 130/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE,
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da empresa SANDRAS RESTAURANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.129.992/0001-09, com sede na Rua Silva Jatahy, nº 15, sala 301, bairro Meireles, Fortaleza/CE, imóvel objeto da matrícula nº 3690, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Av. Presidente Castelo Branco, conforme memorial descritivo é um terreno situado no bairro Centro, Distrito Sede, do município de Horizonte, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, esquina com a Av. Francisco Eudes Ximenes, com limites e as seguintes confrontações: Ao Leste - (Frente) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 34,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.546.381,51m e E 556.178,94m, daí segue com um azimute de 158°46'58" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.546.349,81m e E 556.191,24m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco; Ao Sul - (Lateral Direita) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 72,62m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.546.349,81m e E 556.191,24m, daí segue com um azimute de 255°18'56" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.546.331,41m e E 556.121,00m, limitando-se com a Av. Francisco Eudes Ximenes; Ao Oeste - (Fundos) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 35,10m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.546.331,41m e E 556.121,00m, daí segue com um azimute de 342°50'09" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.546.364,94m e E 556.110,64m, limitando-se com terreno de propriedade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; Ao Norte - (Lateral Esquerda) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 70,28m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.546.364,94m e E 556.110,64m, daí segue com um azimute de 342°50'09" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.546.381,51m e E 556.178,94m, limitando-se com terreno de propriedade do Espólio de Raimundo Rodrigues de Sousa,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 212,00m com uma área territorial de 2.458,38m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção do Centro Integrado de Segurança no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 1.342.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1601.04.122.0002.1.103 - Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recurso nº 10010000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 130/2021, de 16 de novembro de 2021, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

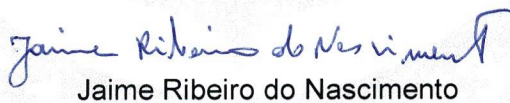
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 16 de novembro de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Administração